



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

EDITAL Nº 17/2022/PSO/REI/IFTO, DE 10 DE MAIO DE 2022

**INSCRIÇÕES PARA PRÉ-PROJETO DE TCC DO CURSO SUPERIOR DE
TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DO IFTO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria REI/IFTO nº 464/2022, de 26 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 79, de 28 de abril de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei 8.112/90, torna pública as datas referentes à elaboração, avaliação e entrega dos projetos de pesquisa e artigos científicos no semestre de 2022/1, para os alunos do curso superior de Tecnologia em Alimentos, nos termos do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital normatiza as atividades e os procedimentos internos relacionados ao pré-projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Tecnologia em Alimentos do Campus de Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).

1.2. Este edital tem como base o disposto REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO e o REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO.

1.3. O TCC é considerado requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma de Tecnólogo em Alimentos no âmbito do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO.

1.4. As atividades e desempenho do acadêmico durante o desenvolvimento do TCC serão realizados sob a orientação e avaliação docente.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. Poderão submeter propostas neste edital os alunos do curso de graduação em Tecnologia em Alimentos. O orientador deve ser escolhido dentre os professores que compõem o Colegiado do Curso de Tecnologia de Alimentos -IFTO/Paraíso do Tocantins, preferencialmente. O orientador ser de outro colegiado, desde que tenha perfil condizente com o tema a ser desenvolvido. Em caso de impedimento do professor orientador, a Coordenação do Curso indicará um professor substituto.

2.2. O pré-projeto de TCC deve ser estruturado conforme Apêndice E do regulamento da organização didático-pedagógica dos cursos de graduação Presenciais do IFTO disponível no: [site do IFTO](#).

2.3. A formalização da Proposta de TCC deve ser estruturada conforme Apêndice D (registro de formalização de TCC) do regulamento da organização didático-pedagógica dos cursos de graduação Presenciais do IFTO disponível no [site do IFTO](#).

2.4. O procedimento de abertura do processo no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) deverá seguir os seguintes passos: O pré-projeto de TCC deverá ser enviado via e-mail ao protocolo do *Campus* Paraíso do Tocantins (protocolo.paraíso@ifto.edu.br) com o seguinte título: **Cadastro de pré-projeto de TCC- Curso de tecnologia em alimentos - nome do discente**.

2.5. A proposta será apresentada ao colegiado, que ficará responsável pela avaliação da viabilidade e aprovação ou não da mesma. Em caso de não aprovação, o aluno será comunicado via e-mail, e terá um prazo adicional de 15 dias, após a divulgação do resultado para apresentar nova proposta.

3. CRONOGRAMA

3.1. As etapas de entrega do pré-projeto de TCC e avaliação devem seguir rigorosamente o seguinte cronograma:

| Atividades | Prazos |
|-------------------------------------|-------------------------|
| Período para protocolar pré-projeto | 30/05/2022 a 17/06/2022 |
| Resultado da homologação | 24/06/2022 |

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. É de responsabilidade do discente tomar ciência acerca do disposto no regulamento que rege o TCC do IFTO

4.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso superior de tecnologia em alimentos do *Campus* de Paraíso do Tocantins.


FLÁVIO ELIZIARIO DE SOUZA
Diretor-geral *pro tempore*



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Eliziário de Souza, Diretor-Geral**, em 10/05/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1623384** e o código CRC **1AE9BA1E**.

 Rodovia Br-153, Km 480
Distrito Agroindustrial
CEP 77.600-000 Paraíso do Tocantins - TO
(63) 3361-0300
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

